



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

LEI Nº 2.034, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 11/03/2026

(Servidor)

"Altera o valor da subvenção para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Liberdade, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2024, de 06 de fevereiro de 2026, que estabelece o valor da subvenção repassada para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, passando a vigorar com a seguinte redação:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
..... R\$ 746.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 11 de março de 2026.

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:095217896
62

Assinado de forma digital por
LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2026.03.11 16:21:57
-03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal